



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cm - 42

MENSAGEM Nº ³²023

DE 04 DE MAIO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração do art. 5º, da Lei nº 4.396/2015, alterado pela Lei nº 4.731/2019, conforme especifica.

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 32

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre alteração dos art. 5º, da Lei nº 4.396/2015, alterado pela Lei nº 4.731/2019, conforme especifica".

A alteração do Art. 5º, das Leis nº 4.396, de 05.02.2015, e 4.731, de 19.03.2019, se faz necessária para denominar a Rua 3, do Jardim Bortolato IV, de "Rua Adelino Rosseto", tendo em vista a mesma ser um prolongamento da Rua 04 do Jardim Bortolato II.

Em visita in loco pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura a referida rua já possui sinalização vertical com o nome de Rua Adelino Rosseto.

Tal situação vem causando transtorno para os moradores registrarem seus imóveis.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

RECEBIDA PROTOCOLO PRESE. CLAUDINEI MILLAN 06/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

cm = 42

32
PROJETO DE LEI Nº 023 - DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do art. 5º, da Lei nº 4.396/2015, alterado pela Lei nº 4.731/2019, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº 4.396, de 05.02.2015, alterado pela Lei nº 4.731, de 19.03.2019, que dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, e a Rua 3, localizada no Jardim Bortolato IV, passam a ser denominadas de “Rua Adelino Rosseto”.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

PL. Nº	03
PROC. Nº	PC 32
	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

FONE FAX (18) 3821-8019

E-mail - engenharia@dracena.sp.gov.br



Dracena, 30 de abril de 2021.

OFÍCIO ENG nº 90/2021

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PARA: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FL. Nº	04
PROC. Nº	PC 32

Atendendo a solicitação do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, referente ao a Rua 3, do Jardim Bortolato IV, encaminho Mapa e Roteiro da referida rua ao Departamento de Assuntos Jurídicos para providenciar adendo no Art. 1º da Lei 4.731 de Março de 2019, a fim de explicitar que a Rua 3 (prolongamento da Rua 04 do Jardim Bortolato II) tem a mesma denominação, já que, em visita in loco, constata-se que a sinalização vertical já possui esta denominação de acordo com a referida Lei.

A oportunidade faz-me reiterar protestos de elevada estima e profícuo trabalho.

Atenciosamente,

Anísio Almeida
Diretor de Trânsito

Recbto em
04/05/21
Adriane

Dr. Hugo - alteração de Lei

De Vigilância Sanitária Prefeitura de Dracena <sms.visa@dracena.sp.gov.br>

Para Departamento de Engenharia <engenharia@dracena.sp.gov.br>

Data 29/04/2021 08:55



Em dia, venho por meio deste solicitar que seja providenciado um adendo no Art. 1º da Lei 4.731, a fim de explicitar que a Rua 3 (prolongamento da Rua 04 do Bortolato II) tem a mesma denominação: Adelino Rosseto.
A solicitação se faz necessária uma vez que o Bairro Jardim Bortolato IV tem denominação em todas as ruas, exceto na Rua 03, creio que por não ter sido explicitado na referida lei. Além do mais, estão surgindo divergências junto ao cartório de registro de Imóveis.



Vigilância Sanitária
Prefeitura de Dracena
sms.visa@dracena.sp.gov.br

FL. N°	05
PROC. N°	PC 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº

06

PROC. Nº

PC 32

-

9

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEI Nº 4.396

Autoria: Todos os Vereadores.

Dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato passa a ser denominada de Rua José Estima dos Santos.

Art. 2º - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Vicentina Falvo Parra.

Art. 3º - A Rua 2 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Ilírio Ortega Marçal.

Art. 4º - A Rua 3 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Dr. Gumercindo Correa de Almeida Moraes Júnior.

Art. 5º - A Rua 4 do Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Adelino Rosseto.

Art. 6º - A Rua 5 do Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Prof. Félix Alguz.

Art. 7º - A Rua 1 do Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Henrique Sitta.

Art. 8º - Rua 2 do Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Luiz Senerine.

Art. 9º - O sistema de lazer do Jardim Bortolato, localizado entre as Ruas José Estima dos Santos e Adolfo Cavaliheri passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Eduardo Antoneli.

Art. 10 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Victório Cavallo.

Art. 11 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, na confluência da Rua Veneza, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Angelo Tolardo.

Art. 12 - O sistema de lazer do Jardim Bortolato III, paralelo à Rua Henrique Sitta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Benicio Francisco de Brito.

Art. 13 - A Rua 2 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Américo Boni.

Art. 14 - A Rua 3 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Natal Chiari.

Art. 15 - A Rua 4 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Olyrio Lorençon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 07

PROC. Nº PC 32

LEI Nº 4.396

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

-FI 02-

Art. 16 - A Rua 5 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Hermes Gustavo Guzoni.

Art. 17 - A Rua 7 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Pedro Aparecido da Silva.

Art. 18 - A Rua 8 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua João Procópio Neves.

Art. 19 - A Rua 9 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Moacyr de Azevedo Nogueira.

Art. 20 - A Rua 10 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Julio César Fabbro.

Art. 21 - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado entre as Ruas Hermes Gustavo Guzoni e Moacyr de Azevedo Nogueira, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Dr. José Florentino de Souza Araújo.

Art. 22 - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado paralelo à Rua Júlio César Fabbro, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Antonio Filipin.

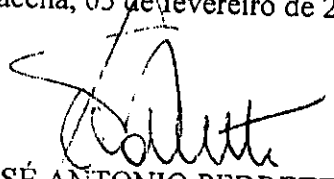
Art. 23 - O sistema de lazer localizado entre a Rua Cezerino Scaliante e Marginal I, no Conjunto Habitacional Emilio Zanatta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Anselmo Rocha.

Art. 24 - A Rua A do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Isac Ferreira Pessoa.

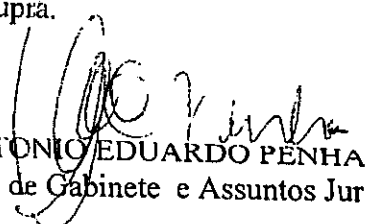
Art. 25 - A Rua B do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Francisco Antonio Ferreira.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 05 de fevereiro de 2015.


JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. N° 08

PROC. N° 1232

LEI N° 4.731

DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 4.396/2015. conforme específica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

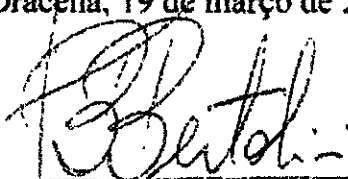
Art. 1º - O art. 5º, da Lei nº 4.396, de 05.02.2015, que dispõe sobre denominação das ruas e sistemas de lazer que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de “Rua Adelino Rosseto.”

“Art. 2º - A Rua 5, localizada no Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III; Jardim Vila Itália III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de “Rua Prof. Félix Alguz”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de março de 2019.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena. data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ASSUNTO: ADENDO – NOME DE RUA

LOCAL: RUA ADELINO ROSSETO – JARDIM BORTOLATO IV

DATA: 30 DE ABRIL DE 2021.

FL. N°	09
PROC. N°	232

ROTEIRO

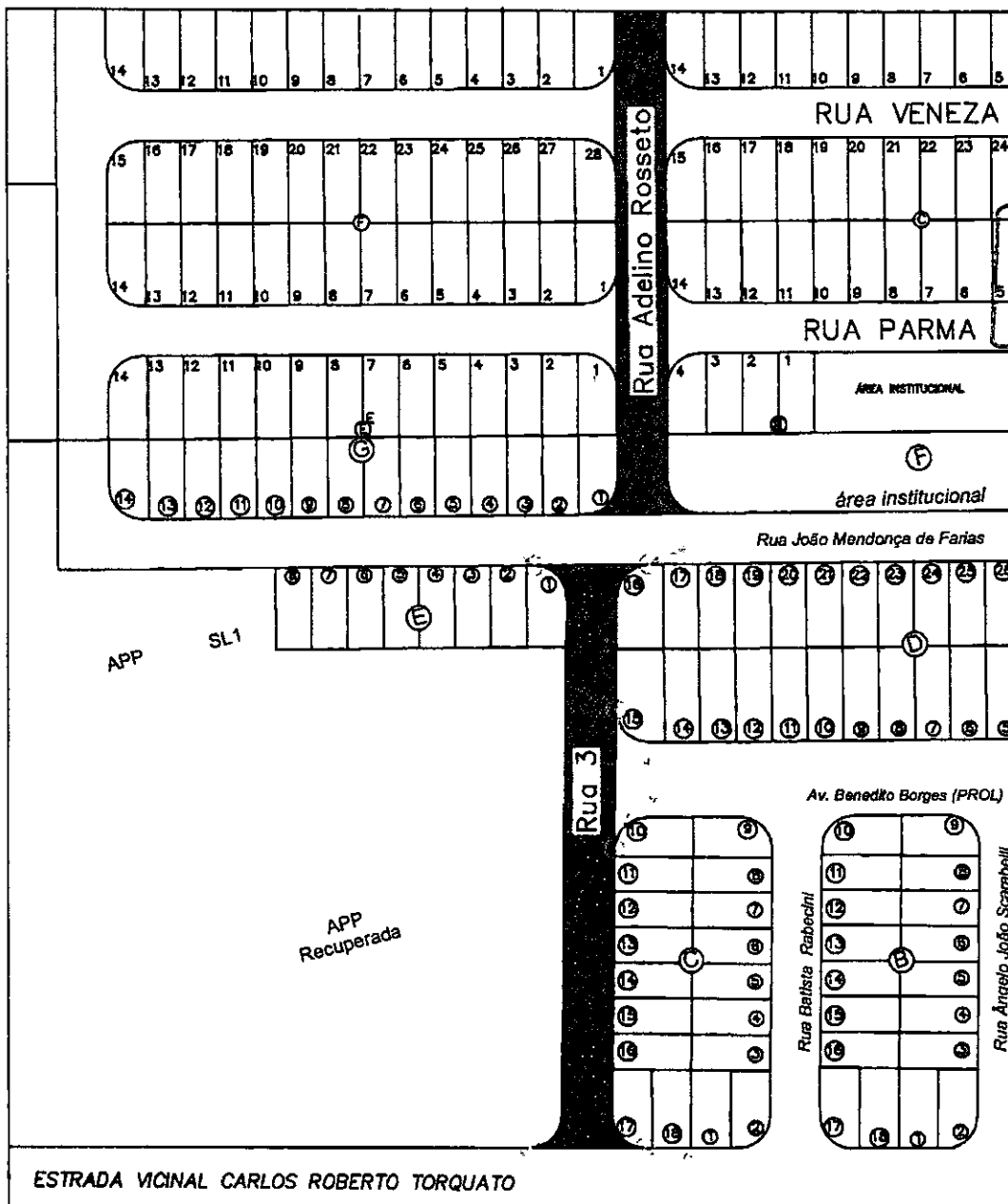
Tem início em M0, esquina com a Estrada Municipal Carlos Roberto Torquato, seguindo até M1, confrontando com os lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 12, 11 e 10 da Quadra C do Jardim Bortolato IV, daí seguindo em linha reta até M2, confrontando com o Prolongamento Avenida Benedito Borges, daí seguindo até M3, confrontando com os lotes 15 e 16 da Quadra D do Jardim Bortolato IV, daí deflete à esquerda até M4, confrontando com a Rua João Mendonça de Farias, daí seguindo até M5, confrontando o lote 01 e Área de Preservação Permanente – APP do Jardim Bortolato IV, por fim, deflete à esquerda até o marco inicial M0, confrontando com a Estrada Municipal Carlos Roberto Torquato.



GABRIEL GALDINO DE FAVERI

Diretor de Arquitetura

CAU: A148807-4



RETIFICAÇÃO DE NOME DE RUA

RUA 3 - RESIDENCIAL JARDIM BORTOLATO IV
DRACENA - SP

Gabriel Galdino de Faveri
Diretor de Arquitetura
CAU A148807-4